



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Palácio de Buquira

LEI Nº 1304 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Revoga a Lei Municipal nº 1157 de 06 de abril de 2001, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1157, de 06 de abril de 2001.

Artigo 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 12 de setembro de 2005.

Ver. Thiago Prince Macedo
- Presidente da Câmara -

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos
12 de setembro de 2005.

Norival de Oliveira Duarte
- Chefe da Secretaria Geral -